



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 518/2026

Autoriza assinaturas junto a Cooperativa SICOOB CENTRO SUL MINEIRO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carvalho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e Regimentais faz saber que ela aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art 1º Os Recursos correspondentes às Dotações Orçamentárias, inclusive Créditos Suplementares Especiais, serão por conta da Câmara Municipal de Carvalho, MG, junto à Cooperativa Sicoob Centro Sul Mineiro.

Art 2º As contas da Câmara Municipal de Carvalho serão movimentadas em conjunto pelo Senhor Presidente *José Maria de Oliveira* e pelo Secretário *Adauto da Silva Vicente* respectivamente, tendo seu início na data de sua publicação e seu término em 31 de Dezembro de 2.026.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. José Mendes Honório, 07 de janeiro de 2.026

José Maria de Oliveira

Presidente da Câmara

Municipal de Carvalho, MG